
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 016/2013, de 27 de março de 2013

DECRETA, Feriado Municipal nos dias 28 e 29 de março do corrente ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

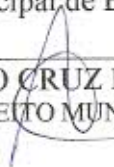
DECRETA:

Art. 1º. – FICA decretado nesta cidade, como FERIADO MUNICIPAL, os dias 28 e 29 de março do corrente ano, dias dedicados feriado Religioso (SEMANA SANTA), devendo nesta data funcionar apenas o comércio e a indústria local, não podendo haver expediente nas repartições públicas e nos bancos.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 27 de março de 2013.



AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze e no diário dos municípios.



RAUL PEREIRA BARBOSA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –